



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº24/2024

Atualiza o anexo I da Portaria nº 011/GDF, de 07 de janeiro de 2011, que estabelece os procedimentos relativos à programação financeira, ao reembolso do Programa de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação, aos procedimentos administrativos relativos ao Auxílio-Saúde, às consignações em Folha de Pagamento, aos pagamentos concernentes aos estágios e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 c/c art. 4º da Resolução nº 079/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 280/2013/CJF, que dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações de detalhamento do elemento da despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como o pagamento de sentenças judiciais;

CONSIDERANDO, ainda, que, para o cumprimento dos procedimentos afetos ao Programa de Assistência Escolar, ao Plano Interno de Saúde, ao Programa de Auxílio à Saúde e ao Programa de Aperfeiçoamento e Pós-graduação do Plano Permanente de Capacitação dos Servidores, dentre outros programas afetos à Folha de Pagamento, faz-se necessária o envio da documentação pertinente com razoável antecedência; e

CONSIDERANDO, finalmente, as datas do cronograma informado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região (doc. 4107529), referente à programação orçamentária/financeira das folhas de pagamento no exercício corrente, as datas sugeridas pelas Seções vinculadas ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Seccional (docs. 4107530, 4119048 e 4132081), constantes no Processo Administrativo SEI nº 0000230-73.2023.4.05.7400.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da Portaria nº 011/GDF, de 07 de janeiro de 2011, que passa a ser o constante desta portaria, com efeitos entre os meses de março/2024 e janeiro/2025.

Art. 2º Revogar toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 04/03/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4134723** e o código CRC **45949382**.

ANEXO I

EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2024/2025

ENVIO DE DOCUMENTOS ÀS SEÇÕES DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, CADASTRO, PROVIMENTO E VACÂNCIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO E SETOR DE BENEFÍCIOS COM REFLEXOS NA FOLHA ORDINÁRIA DE PESSOAL:

Mês ^[1]	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Data ^[2]	19/fev	14/mar	16/abr	20/mai	19/jun	18/jul	21/ago	18/set	16/out	20/nov	19/dez

ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE RH COM REFLEXOS NA FOLHA ORDINÁRIA DE PESSOAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO:

Mês ¹	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Data ^[3]	28/fev	25/mar	26/abr	29/mai	28/jun	29/jul	30/ago	27/set	25/out	30/nov	31/dez

[1] Meses de pagamento da folha.

[2] Datas limite para apresentação, nas unidades de legislação de pessoal, cadastro, treinamento e benefícios, de documentos com repercussão na folha de pagamento.

[3] Datas limite para lançamento no SARH de documentos com repercussão na folha de pagamento.